



Homologado em 06/05/2022, DODF nº 85, de 09/05/2022, pag. 6.
Portaria nº 447, de 06/05/2022, DODF nº 85, de 09/05/2022, pag. 5.

PARECER Nº 58/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº: 00080-00167247/2020-79

Interessado: **Escola KK**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, na Escola KK; e aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de setembro 2020, de interesse da Escola KK, situada no SHIS EQL 6/8, nº 1, Lote A, Parte C, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por DAC - Dinâmica Absoluta do Criar - Escola em Autoconhecimento LTDA., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.032.545/0001-66, trata da solicitação de autorização para a oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional obteve seu primeiro credenciamento até 31 de julho de 2017, conforme Portaria nº 219/SEEDF, de 26 de dezembro de 2012, com base no Parecer nº 254/12-CEDF obtendo autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade.

Em 6 de junho de 2018, por meio da Portaria nº 161/SEEDF, a instituição educacional obteve credenciamento, com base no Parecer nº 86/2018-CEDF, até 31 de julho de 2022, e autorização para ampliar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

II – ANÁLISE

O presente processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da referida resolução.

Das condições físicas da instituição educacional

- Certificado de Licenciamento - RLE, com as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF e válidas para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-escola, bem como do Ensino Fundamental.



Da inspeção *in loco*

Foi realizada visita de inspeção *in loco*, em 25 de novembro de 2020, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis. O calendário escolar homologado encontra-se disponível para a comunidade escolar.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão:

Promover práticas pedagógicas propiciando ao estudante aprendizagem plena de acordo com seu desenvolvimento e características de cada idade, em todos os aspectos, aprimorando habilidades de forma prazerosa e entusiasmada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na relação com a comunidade e com a família dos estudantes. (sic)

2. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, com as jornadas parcial, ampliada e integral, na Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e jornada parcial, no Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, organizadas conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

- Creche:

- a) Berçário I - para crianças a partir dos 6 (seis) meses de idade completos até 1 (um) ano de idade completo até 31 de março do ano do ingresso;
- b) Berçário II - para estudantes a partir de 1 (um) ano de idade completo a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade completo até 31 de março do ano do ingresso;
- c) Creche I - para estudantes de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- d) Creche II - para estudantes de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.



- Pré-escola:
 - a) Jardim I - para crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
 - b) Jardim II - para crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

- Ensino Fundamental
 - 1º ao 5º ano - para estudantes a partir dos 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na organização curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência, em anexo.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização curricular

Na Educação Infantil, a instituição organiza o currículo em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

No Ensino Fundamental, a instituição organiza o currículo de forma integrada, contemplando a Formação Geral Básica e a Parte Diversificada.

A Formação Geral Básica é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares. A Parte Diversificada é composta por unidades curriculares e contempla os projetos eletivos e a Língua Inglesa, conforme descrito no quadro-resumo da matriz curricular, em anexo.

Estão previstos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais determinados pela legislação vigente, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira interdisciplinar, em observância ao disposto nos art. 100, 112 e 113 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Do Programa Bilíngue, registra-se que a instituição educacional

desenvolve programas pedagógicos bilíngues, como atividade de enriquecimento curricular de forma integrada [...], sem caracterizar o ensino bilíngue de toda a proposta curricular. Não é considerada instituição educacional bilíngue. Consideram-se atividades de enriquecimento curricular, as desenvolvidas em projeto interdisciplinar e/ou atividade complementar que acontecem por meio da parceria com a Programa de Fluência em inglês – BEYOND. Se caracteriza em um inglês por imersão, em que os estudantes aprendem o idioma de forma natural e divertida,



com aulas diárias com uma carga horária de 50 minutos, abrangendo os estudantes desde o berçário (6 meses de idade) até o do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com professores especialistas e habilitados com Licenciatura para exercer a função. O planejamento é adequado às atividades pedagógicas, de maneira lúdica e dinâmica usando temáticas e brincadeiras de interesse de cada faixa etária. São utilizadas estratégias diversas para que os estudantes possam se abrir ao aprendizado da língua estrangeira, construindo vocabulário por meio da aquisição de conhecimento de outras culturas, para se sentirem pertencentes e formados em um ambiente global. Utiliza-se de metodologias ativas, projetos interdisciplinares e material didático que promova uma aprendizagem significativa.

O programa em referência é desenvolvido por meio da instituição parceira Beyond, com 5 (cinco) aulas de 50 (cinquenta) minutos, por semana, ministradas em Língua Inglesa, de forma dinâmica e divertida.

4. Avaliação

O processo de avaliação adotado tem como fundamento as finalidades da educação e a filosofia da instituição educacional.

A avaliação da Educação Infantil é realizada de maneira a acompanhar o processo de aquisição de conhecimento e desenvolvimento do estudante e registrada na Ficha de Acompanhamento Individual de Avaliação, na qual são elencados itens de acordo com a faixa etária do estudante, preenchida pelos educadores, mediante a observação durante a rotina escolar e apresentadas em reunião trimestral aos pais ou responsável legal pelos estudantes, de maneira individual.

O processo avaliativo do Ensino Fundamental identifica em que medida os objetivos propostos do ensino são alcançados, compreende a apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Nessa etapa, os resultados bimestrais e finais da avaliação são expressos por meio de notas, que variam numa escala de (0) zero a 10 (dez) pontos.

Para aprovação, o estudante do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, precisa alcançar média anual ou média final igual ou superior a 60 pontos em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% do total de aulas.

A instituição educacional não adota a progressão parcial com regime de dependência, porém, prevê o aproveitamento de estudos, a adaptação curricular, o avanço de estudos, a equivalência de estudos e o exame de classificação, nos termos da legislação vigente e do Regimento Escolar.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1. Plano de Permanência

O Plano de Permanência da instituição tem a finalidade de desenvolver atividades estratégicas, atraentes, interessantes e dinâmicas, para a permanência dos estudantes como: festa da família, campanhas e movimentos de pesquisas, e a criação de ações a partir da escuta dos estudantes.

5.2. Estratégias para o Êxito Escolar



A instituição educacional conta com a seguinte estratégia para o êxito escolar do estudante: comunicação entre pais, responsáveis, estudante e escola, para, assim, traçarem a melhor maneira de alcançar a necessidade de cada estudante, utilizando como recursos, atividades adaptadas, atendimentos individualizados, materiais e propostas pedagógicas diversificadas, com o objetivo de ajudar o estudante a construir seu conhecimento.

5.3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem com atividades paralelas, a cada bimestre, por componente curricular, por meio de atividades práticas, como relatórios e portfólios, com orientações e atividades extras ministradas pelo professor.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 130 artigos e 36 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- a avaliação, que, devidamente registrada, contempla seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos;
- os direitos e deveres dos estudantes, bem como o regime disciplinar, são previstos e estão em conformidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, na Escola KK, situada no SHIS EQL 6/8, nº 1, Lote A, Parte C, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por DAC - Dinâmica Absoluta do Criar - Escola em Autoconhecimento LTDA., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.032.545/0001-66;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo da matriz curricular que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala Helena Reis, Brasília, 12 de abril de 2022.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 12/4/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal.



ANEXO I DO PARECER Nº 58/2022-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular
Educação Infantil

Instituição Educacional: Escola KK Etapa: Educação Infantil - Creche e Pré-escola Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual							
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE				PRÉ- ESCOLA	
		Berçário I 6 meses	Berçário II 1 ano	Creche I 2 anos	Creche II 3 anos	Jardim I 4 anos	Jardim II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer- se	- O eu, o outro e o nós; - Corpo, gestos e movimentos; - Traços, sons, cores e formas; - Escuta, fala, pensamento e imaginação; - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL (em horas)		-	-	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		-	-	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA AMPLIADA (em horas)		-	-	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA AMPLIADA (em horas)		-	-	1200	1200	1200	1200
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA INTEGRAL (em horas)		60	60	60	60	60	60
CARGA HORÁRIA INTEGRAL JORNADA ANUAL (em horas)		2400	2400	2400	2400	2400	2400
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 6h às 23h, de segunda-feira a sábado. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Período Parcial - Matutino: das 8h às 12h15 e Vespertino: das 14h às 18h15; - Jornada Ampliada - Matutino: das 7h30 às 13h45 e Vespertino: das 13h às 19h15; - Jornada Integral: das 7h30 às 19h45. 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula. 4. Os horários constantes dos itens 2 e 3 podem sofrer alterações para a adequação da organização pedagógica, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							



- **Parcerias**

QUADRO DE PARCERIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Instituição Parceira	Duração da Parceria	Atividade Pedagógica (ano)	Carga Horária Semanal
Beyond - Programa de Fluência em Inglês	1 (um) ano	Aulas ministradas em Inglês sendo um programa de fluência desenhado para atender estudantes de escolas regulares, com aulas dinâmicas e extremamente divertidas.	5 vezes, de 50 minutos

- **Atividades Complementares - Educação Infantil**

Atividades Complementares	Carga horária semanal
Ballet	30 minutos, 2 vezes por semana.
Capoeira	30 minutos, 2 vezes por semana.
Judô	30 minutos, 2 vezes por semana.



ANEXO II DO PARECER Nº 58/2022-CEDF

**Quadro-Resumo da Matriz Curricular
Ensino Fundamental**

Instituição educacional: Escola KK						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1ª	2ª	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (em horas)		833	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento da instituição: 6h às 23h, de segunda-feira a sábado.						
2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 8h às 12h30 / vespertino: 13h30 às 18h.						
3. Duração do módulo-aula: 50 minutos.						
4. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário das aulas.						
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						
6. Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
7. O componente curricular Língua Inglesa é oferecido em parceria com instituições externas.						



- **Projetos Interdisciplinares Eletivos - Ensino Fundamental**

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Eu, você e o mundo
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	Janeiro a Junho
OBJETIVO GERAL	Reconhecer- se como indivíduo a partir de suas características, individualidade e preferências.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Projeto trabalhado integralmente pelo estudante.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Despertando uma Consciência Ecológica
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	Janeiro a Dezembro
OBJETIVO GERAL	Despertar a conscientização a respeito do Meio Ambiente e da importância da sua preservação, assim como da necessidade do reaproveitamento do lixo, por meio da reciclagem.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Projeto Trabalhado integralmente pelo estudante.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Leitura Criativa
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental
DURAÇÃO	Janeiro a Novembro
OBJETIVO GERAL	Resgatar cantigas de roda e brincadeiras antigas visando por meios de atividades tornar a leitura algo mágico e criativo para os estudantes.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Projeto Trabalhado integralmente pelo estudante.

- **Atividades Complementares - Ensino Fundamental**

Atividades Complementares	Carga horária semanal
Ballet	30 minutos, 2 vezes por semana.
Capoeira	30 minutos, 2 vezes por semana.
Judô	30 minutos, 2 vezes por semana.